



L I D O
 Em 20/4/17
 Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PL 1544/2017

**PROJETO DE LEI Nº 2017
 (Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PPS/DF)**

**FICA O PODER EXECUTIVO
 AUTORIZADO A CRIAR O CENTRO
 CULTURAL DO BANCO DE
 BRÁSÍLIA – BRB E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Centro Cultural do Banco de Brasília – BRB.

Art. 2º O Centro Cultural do Banco de Brasília denominar-se-á “**BRB Cultural**”.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA LEGISLATIVA 19Abr2017 18:27
 Brasília 70245

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem por intuito criar o “**BRB CULTURAL**”, ou seja, O Centro Cultural do Banco de Brasília, com objetivo precípuo de disseminar a cultura no Distrito Federal.

O BRB Cultural será gerido e mantido pelo Banco de Brasília nos moldes do CCBB- Centro Cultural do Banco do Brasil e Centro Cultural da Caixa Econômica.

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1544/2017
 Folha Nº 01 Paula

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assim sendo, o BRB Cultural investirá no potencial humano e cultural da população, além, de trabalhar para incentivar a diversidade e a preservação de identidades culturais, bem como, garantir à população o contato com a área cultural e artística do Distrito Federal.

Por isso, o BRB Cultural poderá patrocinar projetos culturais escolhidos via processo seletivo público, no qual oferecerá a todos interessados a chance de concorrer ao patrocínio com igualdade de condições.

Ante ao exposto, pugno aos nobres pares pela aprovação da presente proposta.

Sala de Sessões, em  de abril de 2017.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Autor.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 15491/2017

Folha Nº 02 Raulo

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.544/17, que “Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Centro Cultural do Banco de Brasília – BRB e dá outras providências”.

Autoria: Deputado(a) Raimundo Ribeiro (PPS)

Ao SPL para indexações, em seguida à Secretaria Legislativa, para devolução ao Gabinete do Autor para manifestação sobre a impossibilidade de apresentação de projeto autorizativo nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 13/96, assim descrito:

"Art. 11. É vedado o uso de projeto autorizativo para suprir a iniciativa privativa de outro Poder ou de órgão dos Poderes Públicos do Distrito Federal.

§ 1º É ainda vedado o uso de projeto autorizativo para matérias que dependam de decisão das autoridades administrativas do Distrito Federal ou de suas empresas públicas e sociedades de economia mista”.

Em 24/04/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo
Substituto